



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 060/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 389.864,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), tem objetivo de criar dotação para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, na seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E	
09	TURISMO	
03	Turismo	
26	Transporte	
695	Turismo	
1024	OBRAS PAVIMENT. ESTR. E RUAS	
44.90.51.0000	Obras e Instalações	389.864,00

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de auxílio/convênio relativo a repasse do Governo Federal, através do Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 989293/2025 – Valor R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

VILSON

ALTMANN:40511600097

Assinado de forma digital por
VILSON ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.08.17 17:06:09 -03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.